



1ª Conferência de Enfermagem do Estado de Santa Catarina

REGIMENTO

Realização:



www.corensc.gov.br
facebook.com/CorenSC

Apoio:



www.cofen.gov.br
facebook.com/eucurtoaenfermagem

REGIMENTO INTERNO DA 1ª. CONFERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - 1ª CORENF

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 1ª. CONFERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA, doravante neste regimento citada como 1ª. Corenf, convocada pela Presidência do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina tem por objetivos:

- I. Proporcionar espaço de reflexão entre as categorias que compõem a Enfermagem em relação à profissão, seus avanços e desafios;
- II. Definir nos grupos de trabalho as diretrizes e prioridades para as ações a serem realizadas pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no que concerne à assistência prestada, à qualidade da formação e na mudança positiva na forma com que a sociedade e a mídia percebem a profissão de Enfermagem;
- III. Elaborar, finalizar e encaminhar ao Cofen e demais entidades representativas da Enfermagem e da sociedade, Carta de Intenções de Santa Catarina referente às demandas e as sugestões de ações eleitas pelos delegados da 1ª. Corenf, dentro dos eixos preestabelecidos, pelo documento orientador e votadas pela maioria dos delegados nos grupos de trabalho e na Plenária Final.

CAPÍTULO II - DO TEMA

Art. 2º - Nos termos deste Regimento, a 1ª. Corenf terá como tema central: **ENFERMAGEM: DESAFIOS EM UM CONTEXTO COMPLEXO:** com o seguintes eixos:

- Os desafios da Assistência de Enfermagem para com a qualidade,
- A formação da Enfermagem;
- Papel social da Enfermagem,
- Dimensionamento dos Profissionais de Enfermagem;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- O compromisso ético da Enfermagem.

§ 1º - Os eixos transversais são:

- Relações Interpessoais;
- Doenças Ocupacionais e Condições Ergonômicas de Trabalho;

- Valorização do Profissional de Enfermagem.

§ 2º - Os eixos serão apresentados em uma conferência central, com coordenação, relatoria e a participação de expositores, indicados pela Comissão Organizadora.

§ 3º - A apresentação do expositor na conferência central será balizada pelo documento orientador.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A 1ª. Corenf será realizada em um dia, nas Etapas Regionais, em que serão debatidos o tema central e os eixos a partir do documento orientador.

Art. 4º. Na Etapa Estadual será debatido o tema central e os eixos com base nas propostas elencadas nas Etapas Regionais.

Art. 5º - As Etapas Regionais serão realizadas:

SUBSEÇÃO	CIDADE	DATA
CRICIUMA	CRICIUMA	05/07/2016
SEDE	FLORIANÓPOLIS	10/08/2016
BLUMENAU	BLUMENAU	23/08/2016
LAGES	LAGES	12/09/2016
CAÇADOR	JOAÇABA	13/09/2016
JOINVILLE	JOINVILLE	28/09/2016
CHAPECÓ	SÃO MIGUEL OESTE	05/10/2016
CHAPECÓ	CHAPECÓ	06/10/2016

Art. 6º - A Etapa Estadual será realizada com os delegados eleitos nas Etapas Regionais em:

FLORIANÓPOLIS	08 e 09 /11/2016
----------------------	-------------------------

§ 1º Está assegurada na Etapa Estadual a representatividade paritária de enfermeiros e profissionais de nível médio, respeitando a proporcionalidade de inscritos no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

§ 2º As propostas das Etapas Regionais, agrupadas dentro dos eixos de discussão e submetidas aos grupos de trabalho da Etapa Estadual, subsidiarão a elaboração da Carta de Intenções a ser enviada ao Cofen, às entidades representativas da Enfermagem e a sociedade.

Art. 7º - O número máximo de participantes por categoria profissional está descrito no anexo um (1) do presente regimento.

Art. 8º - Somente as propostas e moções de âmbito Estadual serão consideradas na Carta de Intenções.

CAPÍTULO IV - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 9º - Serão consideradas como instâncias deliberativas das Etapas Regionais:

- I . Plenária de Abertura;
- II . Grupos de Trabalho;
- III . Plenária Final.

§ 1º - A Plenária de Abertura terá como objetivo apresentar o regulamento da 1ª. Corenf, previamente disponibilizado no site do Coren/SC para consulta pública e a Conferência Central. Contará com uma mesa paritária com pelo menos um enfermeiro e um profissional de nível médio, com coordenação e relatoria, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Os grupos de trabalho em número de seis (6), serão compostos pelas categorias profissionais, e realizados simultaneamente elaborando propostas a partir dos eixos temáticos.

§ 3º - Cada grupo de trabalho fará proposta para o eixo definido pela Comissão Organizadora;

§ 4º As propostas elencadas em cada eixo irão para o documento regional quando tiver a aprovação de no mínimo cinquenta por cento (50%) dos votos mais um (1);

§ 5º Cada componente do grupo de trabalho dará uma nota de zero (0) a 3 (tres) para cada proposta.

§ 6º Na Plenária Final, as propostas de cada grupo serão apresentadas por ordem decrescente dos valores aferidos a cada proposta.

§ 7º Na Plenária Final serão homologadas as dez (10) propostas mais votadas de cada eixo, que comporão o documento a ser enviado à Relatoria da Etapa Estadual.

Parágrafo Único . Ao final da leitura do bloco se não houver consenso em relação as dez (10) propostas mais votadas, o Destaque poderá ser solicitado para a troca da proposta dentre as mais votadas, para outra proposta dentro do rol apresentado pelo Grupo de Trabalho. Não serão acatadas novas propostas.

Art. 10 - Serão consideradas como instâncias deliberativas da Etapa Estadual:

- I . Plenária de Abertura;
- II . Grupos de Trabalho;
- III . Plenária Final.

§ 1º - A Plenária de Abertura terá como objetivo apresentar o regulamento da 1ª. Corenf, previamente disponibilizado no site do Coren/SC para consulta pública e Conferência Central. Contará com uma mesa paritária com pelo menos um enfermeiro e um profissional de nível médio, com coordenação e relatoria, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Os grupos de trabalho em número de seis (6) será composto pelas categorias profissionais e observadores e realizados simultaneamente, com até **55 (cinquenta e cinco)** participantes que debaterão as propostas consolidadas pela Comissão de Relatoria da Etapa Estadual da seguinte forma:

I. Os grupos de trabalho terão mesas paritárias, com enfermeiro e profissional de nível médio, relator (es) indicados pela Comissão Organizadora e Coordenador eleito pelo grupo;

II. Cada grupo de trabalho terá a responsabilidade de ler e votar as propostas elencadas em (quatro) eixos definidos pela Comissão Organizadora;

III. As propostas elencadas nos eixos que obtiverem 65% (sessenta e cinco por cento) ou mais dos votos, em no mínimo 4 (quatro) grupos de trabalho nos quais foram apreciados farão parte do documento final da 1ª Corenf sendo validados pela plenária final;

IV. Para apreciação na Plenária Final, as propostas elencadas nos eixos constantes do Relatório Consolidado das Etapas Regionais, destacadas nos grupos de trabalho, deverão ter a aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um para compor o documento final;

VI. Na 1ª Corenf . Etapa Estadual não serão formuladas novas propostas.

§ 3º - A Plenária Final terá como objetivo aprovar e votar as propostas do Relatório dos grupos de trabalho, que subsidiará a formulação da Carta de Intenções, devendo expressar o resultado dos debates.

§ 4º - As propostas consolidadas na 1ª. Corenf serão encaminhadas à Comissão de Relatoria a fim de constituir a 1ª Carta de Intenções para ser enviada ao Cofen, às entidades representativas de Enfermagem e a sociedade.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11 - A Comissão Organizadora da 1ª. Corenf terá a seguinte estrutura:

- I. Coordenador Geral
- II. Coordenador Geral Adjunto
- III. Secretário Geral
- IV. Coordenação de Relatoria
- V. Coordenação de Relatoria Adjunta
- VI. Coordenador de Comunicação e Informação
- VII. Coordenador de Articulação e Mobilização
- VIII. Coordenador de Infraestrutura
- IX. Coordenação de Secretaria

§ 1º A Comissão Organizadora será formada pelo quadro de colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

§ 2º - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem a estrutura de coordenação como apoiadores.

Art. 12 - A Comissão Organizadora, respeitadas as adesões e indicações, será designada por meio de portaria específica da Presidência do Coren/SC.

CAPÍTULO VI - DO MÉTODO

Art. 13 - Os relatórios das Etapas Regionais serão encaminhados para a Relatoria Geral da 1ª. Corenf.

Art. 14 - As discussões na 1ª Corenf Etapa Estadual terão como base as proposta elencadas no Relatório Consolidado das Etapas Regionais e os encaminhamentos destas por parte dos grupos de trabalho.

Parágrafo único: Será constituída uma equipe de relatores, denominada Comissão de Relatoria, proposta pela Comissão Organizadora à 1ª Corenf com a finalidade de analisar, agrupar e filtrar as propostas por eixos e encaminhar à Plenária Final.

Art. 15 - A Carta de Intenções da 1ª Corenf, a ser elaborada pela Comissão de Relatoria, conterà todas as propostas aprovadas pela Plenária Final, agrupadas por eixo.

CAPITULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16 - A Comissão Organizadora da 1ª Corenf tem as seguintes atribuições:

I. Encaminhar a realização da 1ª Corenf, atendendo às deliberações do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina;

II. Planejar, articular e organizar o temário e os eixos da 1ª Corenf.

III. Propor o método de realização da 1ª Corenf e da consolidação do relatório para subsidiar a Carta de Intenções;

IV. Indicar os nomes dos expositores da Conferência Central;

V. Definir os critérios para participação e definição de convidados;

VI.. Elaborar o documento orientador para os expositores da Conferência Central e grupos de trabalho;

VII.. Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para 1ª Corenf;

VIII. Apresentar ao Cofen a prestação de contas da 1ª Corenf;

IX. Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

X. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes e não previstas nos itens anteriores.

§ Único - A Comissão Organizadora poderá contar com a estrutura existente no Coren-SC.

Art. 17 - Ao Coordenador Geral compete:

I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

III. Submeter à aprovação as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

IV. Supervisionar todo o processo de organização da 1ª Corenf.

Art. 18 - Ao Secretário Geral compete:

I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

II. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 1ª Corenf;

III. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 1ª Corenf para providências.

IV . Fazer Ata das reuniões

Art. 19 . Ao Relator Geral compete:

I. Coordenar a Relatoria da 1ª Corenf e constituir a Comissão de Relatoria.

II. Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Etapas Regionais à Comissão Organizadora da 1ª Corenf;

III. Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;

IV. Consolidar os Relatórios das Etapas Regionais e prepará-los para distribuição aos grupos de trabalho da 1ª Corenf na Etapa Estadual;

V. Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;

VI. Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 1ª Corenf;

VII. Coordenar a elaboração do Relatório Final da 1ª Corenf ao ser transformado em Carta de Intenções e encaminhado ao Cofen e demais entidades representativas da enfermagem e da sociedade.

Parágrafo Único. O Coordenador da Relatoria será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelo Relator Adjunto.

Art. 20 . Ao Coordenador de Comunicação e Informação compete:

- I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação e promoção da 1ª Corenf;
- II. Promover a divulgação do Regimento Interno da 1ª Corenf;
- III. Orientar as atividades de Comunicação Social da 1ª Corenf;
- IV. Articular, especialmente, com a grande mídia a divulgação da 1ª Corenf e do seus resultados.

Art. 21 . Ao Coordenador de Infraestrutura compete:

- I. Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 1ª Corenf referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicação, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- II. Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 1ª Corenf.

Art. 22 . Ao Coordenador de Mobilização e Articulação compete:

- I. Preparar estratégia de mobilização e submeter à Comissão Organizadora;
- II. Colaborar com a organização, a realização e a logística das Etapas Regional e Estadual da 1ª Corenf em todos os seus aspectos.

Art. 23 - Ao Coordenador de Secretaria compete:

- I. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos relativos à inscrição dos participantes;
- II. Supervisionar o processo de credenciamento dos inscritos na 1ª Corenf;

III. Solucionar os problemas que surgirem no ato do credenciamento na Etapa Estadual, sempre tomando por base os documentos assinados pelos coordenadores das Etapas Regionais;

IV. Distribuir delegados e observadores nos Grupos de Trabalho;

V. Organizar o processo de emissão de certificados aos participantes da 1ª Corenf;

VI. Propor à Comissão Organizadora Pesquisa de Opinião a ser atrelada a emissão de certificados.

CAPÍTULO VIII - DOS PARTICIPANTES

Art. 24 - A 1ª Corenf - Etapa Regional contará com número de delegados e observadores, descritos no anexo 1 deste regimento.

Parágrafo único . Dentre os delegados participantes da Etapa Regional serão eleitos paritariamente para a Etapa Estadual, conforme o quantitativo de vagas constante para a sua Região, descrito no Anexo 2 deste Regimento.

Art. 25 - A 1ª Corenf - Etapa Estadual contará com 330 (trezentos trinta) participantes, dentre os quais 300 (trezentos) serão delegados e 30 (trinta) observadores (alunos e convidados)

Art. 26 - Os participantes da 1ª Corenf serão distribuídos em duas categorias:

I. Delegados com direito a voz e voto;

II. Observadores com direito a voz;

Art. 27 - Serão participantes na 1ª Corenf Etapa Estadual, os delegados eleitos e observadores escolhidos em cada Etapa Regional.

Art. 28 - A inscrição de delegados para 1ª Corenf deverá ser encaminhada da Etapa Regional para a Comissão Organizadora.

Art. 29 . Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Coren/SC serão delegados natos na 1ª Corenf.

Art. 30 - Serão convidados como observadores para a 1ª Corenf:

I. Representantes discentes dos cursos de nível superior e médio de Enfermagem, indicados pela Comissão Organizadora nas Etapas Regionais;

II. Os conselheiros de Saúde do segmento usuário indicados pela Comissão Organizadora nas Etapas Regionais;

Art. 31 - Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro em uma ficha de inscrição para a Comissão Organizadora das Etapas Regionais encaminharem a 1ª Corenf.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32 - As despesas com a organização geral para a realização da 1ª Corenf serão estimadas pelo Coren . SC e submetidas à Comissão Organizadora e ao Cofen.

§ 1º A Comissão Organizadora definirá formas de custeio da 1ª Corenf;

§ 2º. Poderão ser instituídas parcerias entre espaços públicos e privados para realização 1ª Corenf.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Corenf.

ANEXO 1

**ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES DA 1ª CONFERENCIA DE ENFERMAGEM ó
ETAPAS REGIONAIS**

* Chapecó + 157 e São Miguel do Oeste: 157

Santa Catarina	Blumenau	Caçador	*Chapecó	Criciúma	Joinville	Lages	Sede	Estadual
Enfermeiro	2.552	749	1.562	1.826	1.697	663	3.163	12.212
Técnicos	5.994	1.938	3.625	4.557	6.469	1.897	8.491	32.971
Auxiliar	1.555	603	1.090	1.043	1.411	474	1.393	7.569
Total	10.101	3.290	6.277	7.426	9.577	3.034	13.047	52.752
5% do total de profissionais de Enfermagem das Subseções	505	164	314	371	479	152	652	2.637

**Dados do Mapa da Enfermagem
de 16 de junho de 2016**

ANEXO 2

ESTIMATIVA DE DELEGADOS E OBSERVADORES DA 1ª CONFERENCIA DE ENFERMAGEM ó ETAPA ESTADUAL

* Chapecó + 16 e São Miguel do Oeste: 16

Santa Catarina	Blumenau	Caçador	*Chapecó	Criciúma	Joinville	Lages	Sede	Estadual
5% do total de profissionais de Enfermagem das Subseções	505	164	314	371	479	152	652	2.637
10% do total de participantes nas Etapas Regionais = Total de Delegados	50	16	32	38	48	16	66	266
Conselheiros Regionais = Delegados Natos	02	01	01	03	02	01	08	18
Total de Delegados	52	17	33	41	50	17	74	284
Observadores 15% dos Delegados	8	3	6	6	7	3	13	46
Total de Participantes da 1ª Corenf ó Etapa Estadual	60	20	39	47	57	20	87	330